



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 0 2

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

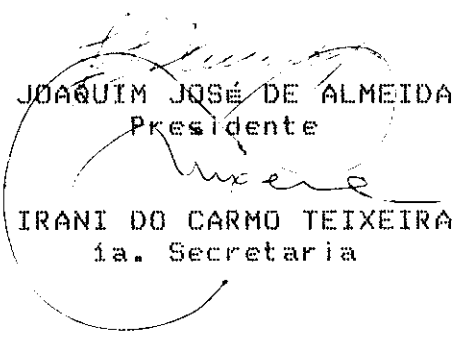
Artigo 1o. - O artigo 1o. da Resolução no. 199, de 18 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o. - Fica criada na Câmara Municipal o cargo de Assessor Jurídico da Mesa, referencia "V", de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração."

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias das dotações do orçamento do Município consignadas à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de março de 1992.


JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria